

## **CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE CONTEUDISTAS CAPACITAÇÃO NACIONAL DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS – CNEJEs 2026**

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE), no uso das atribuições conferidas pela Resolução TSE nº 23.620/2020, realiza **CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE CONTEUDISTAS** interessados em atuar no programa “Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais – CNEJEs 2026”.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais (CNEJEs)** é um programa da EJE/TSE cujas ações de capacitação visam à permanente atualização e ao aperfeiçoamento de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários da Justiça Eleitoral, nos temas estratégicos para a jurisdição eleitoral.

**1.2** Os cursos são estruturados a partir de eixos temáticos de conhecimento: Desinformação, Resistência Democrática e Defesa Reputacional da JE; Elegibilidade, Registro de Candidatura e Ações Eleitorais; Financiamento e Prestação de Contas; Participação dos Grupos Minorizados; Propaganda Eleitoral; Direito Penal Eleitoral e Capacitações Relacionadas ao Exercício da Jurisdição Eleitoral.

### **2. DO OBJETO**

**2.1** A chamada simplificada tem por objetivo cadastrar e selecionar profissionais interessados em exercer o papel de conteudista no curso com o tema **Propaganda Eleitoral Antecipada**, do Eixo Propaganda Eleitoral.

**2.2** A [Res.-TSE nº 23.545/2017](#), que dispõe sobre a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral, considera como conteudista a pessoa “responsável por elaborar o material didático-pedagógico, nas modalidades presencial ou a distância”.

**2.3** O curso será realizado na modalidade a distância assíncrona, com carga horária de 2 horas/aula.

**2.4** A entrega da gravação pela pessoa docente selecionada deverá ocorrer até 16 de janeiro de 2026, conforme cronograma constante do item 7 desta chamada, para disponibilização do conteúdo no portal EADEJE a partir de fevereiro de 2026.

### **3. DO CADASTRO**

O processo de cadastro será composto pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;**
- II – Habilitação;**
- III – Seleção.**

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição será feita exclusivamente no [portal EADEJE](#), de **26 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2025**.

**4.2** Estão habilitadas à inscrição na chamada simplificada para cadastro de convidados as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

- I** – Qualificação em Mestrado ou Doutorado;
- II** – Experiência acadêmica ou atuação profissional no tema pretendido;
- III** – Habilidade em planejamento didático e desenho instrucional básico;
- IV** – Declaração de capacidade técnica relativa aos seguintes atributos:
  - a. comunicação clara e objetiva em linguagem simples;
  - b. responsabilidade na condução de discussões sobre temas sensíveis e controversos;
  - c. habilidade para utilizar recursos tecnológicos e multimídia em aulas.

**4.3** A inscrição está vinculada ao envio da seguinte documentação:

- I** – Cópia de documento oficial com foto;
- II** – Cópias dos certificados para comprovação do item 5.1, exceto atuação docente na CNEJEs, que será consultada na base de dados da EJE/TSE;
- III** – *Curriculum Vitae* atualizado na plataforma Lattes;
- IV** – Link para perfil no Banco de Formadores da Enfam (caso possua);
- V** – Minicurrículo profissional;
- VI** – Conteúdo programático proposto para o tema (detalhado por módulos/unidades e carga horária sugerida para cada seção).

**4.4** Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado nos itens 4.2 e 4.3.

## 5. DA HABILITAÇÃO

**5.1** Para fins de habilitação, a EJE/TSE observará os seguintes critérios de pontuação:

Item	Critério de pontuação	Pontos	
1	<b>Hora-aula de docência no tema</b> (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna).	5 pontos por hora-aula	
		Pontuação máxima no critério	40
2	<b>Titulação</b> (será considerada somente a maior).	Doutorado	40
		Mestrado	30

<b>3</b>	Atuação, nos últimos 3 anos, em ações de capacitação de edições anteriores do programa CNEJEs, com alto índice de satisfação, de acordo com as avaliações de reação aplicadas nos cursos (será realizada consulta pela EJE/TSE).	5 pontos por participação	05
		Pontuação máxima no critério	
<b>4</b>	Certificado de Formação de Formadores ou similares contendo o desenvolvimento de habilidade na utilização de metodologias ativas de ensino no conteúdo programático.	15 pontos por certificado	
		Pontuação máxima no critério	15
<b>Pontuação máxima para cadastro</b>		<b>100</b>	

**5.2** Para a pontuação do critério 3, serão consideradas as participações da pessoa docente, nos anos de 2023, 2024 e 2025, que apresentaram alto índice de satisfação, com pelo menos 80% do total das avaliações, nas questões relativas à sua atuação, atribuídas aos valores “4 – concordo” e “5 – concordo totalmente”.

**5.3** O conteúdo programático solicitado no inciso VI do item 4.3 desta chamada, de caráter eliminatório, deverá ser condizente com o perfil do público-alvo e trazer profundidade e atualização relevante no tema.

**5.4** Em caso de empate, a EJE/TSE decidirá pela análise geral dos critérios, selecionando a pessoa habilitada que melhor atenda aos propósitos e ao formato da capacitação.

**5.5.** A habilitação ou a seleção não constituirão promessa de contratação.

**5.6** A comunicação à pessoa selecionada será realizada por mensagem eletrônica, contendo cronograma de atuação e documentação a ser enviada para fins de contratação.

## 6. DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E GRATIFICAÇÃO

**6.1** A atuação como conteudista no curso visa desenvolver as competências previstas para os cursos no Itinerário Formativo desenvolvido pela EJE/TSE em conjunto com as escolas regionais em 2023. O curso Propaganda Eleitoral Antecipada apresenta as seguintes competências:

- a) Distinguir a prática de propaganda eleitoral antecipada dos atos permitidos na pré-campanha;
- b) Aplicar os precedentes atuais do TSE em matéria de propaganda eleitoral antecipada

**6.2** O público-alvo do curso a ser atingido é formado prioritariamente por servidoras e servidores que atuam na jurisdição eleitoral nos gabinetes e nas zonas eleitorais.

**6.3** São atribuições da pessoa conteudista:

- I** – Apresentar plano de aula ao responsável no âmbito da EJE/TSE, de acordo com o público-alvo a que se destina;
- II** – Planejar e disponibilizar as videoaulas gravadas, conforme critérios estabelecidos pela equipe técnica da EJE/TSE;
- III** – Preparar e/ou disponibilizar para a equipe técnica da EJE/TSE demais materiais didáticos que serão utilizados durante as aulas.

**6.4** O valor da gratificação a ser pago às pessoas conteudistas atenderá ao disposto no art. 8º, inciso IV, da [Resolução TSE nº 23.545/2017](#), que regulamenta a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral.

**6.5** Ao final do curso, será aplicado formulário de avaliação de reação com o objetivo de conhecer a percepção dos participantes sobre diversos aspectos da formação, incluindo a atuação de conteudistas, com a finalidade de levantar impressões sobre a qualidade do curso. As respostas ajudarão a EJE/TSE a identificar pontos fortes e oportunidades de aperfeiçoamento.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Divulgação da chamada	26 de novembro de 2025
Período de inscrição	26 de novembro a 2 dezembro de 2025
Habilitação das pessoas candidatas	3 a 5 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado	9 de dezembro de 2025
Instrução pedagógica e contratual	10 a 18 de dezembro de 2025
Entrega das videoaulas gravadas e/ou material complementar pela pessoa selecionada	Até 16 de janeiro de 2026

Informações sobre esta chamada podem ser obtidas com a equipe da EJE/TSE pelo e-mail [eje.tse@tse.jus.br](mailto:eje.tse@tse.jus.br) e pelo telefone (61) 3030-7474.

Brasília, 26 de novembro de 2025.

**Jillian Roberto Servat**  
Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral